



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Decreta no dia 28 de fevereiro e 1º de março do ano de 2022, ponto facultativo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos arts. 61 e 62 da Lei Orgânica do Município c/c com o art. 169, do Regimento Interno desta Casa,

considerando o princípio da economicidade no serviço público, mais especificamente no que se refere à energia elétrica, água, transporte, serviço de telefonia, material de consumo, entre outros;

considerando a Portaria ME nº 14.817, de 20 de dezembro de 2021, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2022;

considerando o Decreto Estadual nº 9.539, de 22 de novembro de 2021, que divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2022;

considerando a expedição do Decreto nº 014 de 22 de fevereiro de 2022 do Executivo Municipal, que determina Ponto Facultativo no dia 01 de março de 2022;

DECRETA

Art. 1º- Fica decretado Ponto Facultativo no dia 28 de fevereiro e 1º de março do ano de 2022, retornando aos trabalhos na secretaria da Câmara Municipal às 08 horas do dia 02 de março de 2022.

Art. 2º- Tendo em vista o artigo anterior, fica cancelada a Sessão Ordinária do dia 28 de fevereiro de 2022.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 23 de fevereiro de 2022.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO

Vereador Presidente

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná